



LEI Nº 1.556, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a criação, regulamentação e denominação da Creche Municipal Pastora Maria da Conceição para a rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

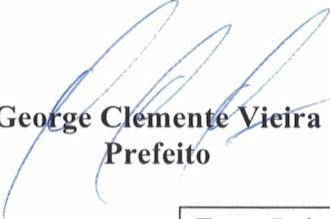
Art. 1º. Fica criada a Creche Municipal Pastora Maria da Conceição, localizada na fazenda Coité, s/n, zona rural do município, com o objetivo de atender as crianças da zona rural da fazenda Coité e adjacências.

Art. 2º. Fica a creche acima denominada “Creche Municipal Pastora Maria da Conceição”.

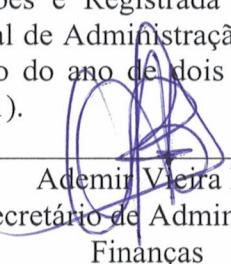
Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, integrando a autorização e as despesas decorrentes daquelas previstas nas leis orçamentárias aprovadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e fiscais a partir de 01 de janeiro de 2021, quando referida creche foi inaugurada, onde atualmente já atende a 87 (oitenta e sete) crianças.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.


George Clemente Vieira
Prefeito

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia treze de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).


Ademir Vieira Barros
Secretário de Administração e Finanças